



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS  
Minas Gerais

**OFÍCIO N° 142/2025 | GABINETE DO PREFEITO**

*Itaú de Minas, em 29 de agosto de 2025.*

**AO EXMO. SR.  
FABIANO GOMES DE LIMA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO DE N° 113/25 | REQUERIMENTO N° 39/  
2025 E INDICAÇÕES DE N° 186/25 ATÉ 190/25.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo com elevada consideração, a Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, no exercício de suas competências constitucionais e legais, vem, por meio do presente expediente, apresentar resposta formal ao Ofício n° 113/25, datado de 14 de agosto de 2025, por meio dos quais foram encaminhadas proposições legislativas aprovadas nas Sessões Ordinária e Extraordinária realizadas no dia 12 do referido mês.

Destarte, em fiel observância ao princípio da cooperação entre os Poderes e em respeito ao controle parlamentar exercido nos termos da legislação vigente, encaminho, a seguir, as manifestações técnico-administrativas do Poder Executivo em relação às matérias em epígrafe, conforme solicitado e/ou indicado por essa Egrégia Casa Legislativa.

**1 – REQUERIMENTO N° 39/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção ao Requerimento formulado por Vossa Excelência, por meio do qual se solicitam informações acerca do quadro de servidores e do funcionamento da fiscalização municipal, cumpre esclarecer o quanto segue.

Atualmente, o Município de Itaú de Minas conta, em efetivo exercício, com dois servidores que desempenham a função de Fiscal de Obras, Posturas e Meio Ambiente, sendo eles a Sra. Kamila de Paula Andrade e o Sr. Raphael Amorim de Melo. Ambos estão lotados na Secretaria Municipal de Obras, possuem carga horária de quarenta horas semanais e exercem suas atribuições no âmbito das competências administrativas que lhes são próprias.

Registra-se, ademais, que recentemente foi realizado processo seletivo simplificado destinado à contratação de dois novos profissionais para o referido cargo, conside-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

### Minas Gerais

rando que o período de contratação dos atuais fiscais encontra-se próximo de expirar. O referido processo ainda não teve resultado definitivo, encontrando-se na fase de recursos administrativos.

No que concerne ao regime de trabalho, importa salientar que os fiscais não atuam em tempo integral, ou seja, não há cobertura de vinte e quatro horas diárias. Entretanto, a Administração estruturou sistema de revezamento em regime de plantão, inclusive aos finais de semana, o que garante a continuidade das atividades fiscalizatórias em horários que extrapolam o expediente regular, sempre que a necessidade do serviço público assim o exigir.

Quanto às medidas sancionatórias, informa-se que, no período de doze meses anteriores, foram aplicadas 497 notificações e 123 multas, abrangendo as áreas de obras, tributação, posturas e meio ambiente. Ressalte-se que os dados encontram-se em fase de apuração definitiva, razão pela qual poderão ser complementados oportunamente.

Por fim, regista-se que, no presente momento, não há previsão de ampliação do quadro de fiscais além dos já existentes, permanecendo a Administração atenta à realidade orçamentária e às demandas da coletividade, a fim de adotar as medidas que se revelarem necessárias e adequadas ao interesse público.

Nestes termos, entende-se devidamente respondido o requerido, colocando-se esta Administração à disposição para prestar eventuais esclarecimentos complementares.

**2 – INDICAÇÃO Nº 186/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR DYONATAN CAMILO COSTA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se solicita a adoção de providências quanto à realização de carpina e limpeza geral no terreno baldio situado na Rua Álvaro Andrade, esquina com a Rua Lázaro José da Costa, no Residencial Liberdade, cumpre à Administração Municipal esclarecer que a medida já foi devidamente atendida.

Antes mesmo do recebimento desta matéria, a Secretaria Municipal competente já havia procedido à intervenção solicitada, promovendo a carpina e a limpeza do referido lote, restabelecendo, assim, as condições adequadas de higiene e segurança no local. Dessa forma, considera-se a demanda sanada, permanecendo, contudo, a Administração vigilante quanto à necessidade de futuras ações, seja mediante intervenção direta ou por meio de notificação do proprietário, em observância à legislação municipal pertinente.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

Renovamos, por oportuno, o compromisso desta Administração em atender, dentro das possibilidades legais e administrativas, às demandas apresentadas pelos representantes do Poder Legislativo, sempre em prol da coletividade e do interesse público.

**3 – INDICAÇÃO N° 187/25, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA HELENA DE OLIVEIRA FARIA:** Excelentíssima Senhora Vereadora; em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se sugere a contratação de empresa ou órgão de assessoria técnico-jurídica com vistas à revisão do Plano Diretor, do Código de Posturas e do Código Tributário, bem como à análise da possibilidade de elaboração de um Código de Obras Municipal, cumpre à Administração manifestar-se nos seguintes termos.

Inicialmente, é oportuno consignar que o Plano Diretor do Município de Itáu de Minas foi objeto de revisão recente, culminando na aprovação da **Lei Complementar nº 56, de 07 de novembro de 2019**, sob a presidência, à época, do então Vereador Matheus Vilela Silva, quando esta Casa Legislativa exerceu, com a devida diligência, sua função normativa.

No que tange às demais normas mencionadas, a Administração Municipal reconhece a relevância da matéria e a pertinência da Indicação apresentada, razão pela qual esclarece que o tema será oportunamente analisado, à luz das necessidades administrativas, da conveniência e oportunidade do interesse público, bem como da disponibilidade orçamentária e financeira para a eventual contratação de corpo técnico especializado.

Reafirma-se, assim, o compromisso da Administração em zelar pela constante atualização e aprimoramento do ordenamento jurídico municipal, sempre em consonância com os princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público.

**4 – INDICAÇÃO N° 188/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se solicita a realização de limpeza geral no Córrego do Ferro, abrangendo tanto o leito quanto as suas imediações, cumpre à Administração Municipal prestar os seguintes esclarecimentos.

A sugestão apresentada será devidamente analisada pelas áreas técnicas competentes, de modo a verificar a viabilidade de nova intervenção, observados os critérios de conveniência administrativa, oportunidade e disponibilidade de recursos públicos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

Não obstante, impende destacar que, **recentemente, após quase uma década sem a adoção de providências dessa natureza**, o Município de Itaú de Minas promoveu ampla ação de limpeza em toda a extensão do Córrego do Ferro, incluindo suas margens, restabelecendo as condições adequadas de escoamento e contribuindo para a preservação ambiental e para a melhoria da qualidade de vida da população local.

Dessa forma, ressalta-se que a Administração permanece atenta às demandas relacionadas à conservação de áreas públicas e ao zelo pelo meio ambiente, e reafirma o compromisso de adotar medidas que se mostrem necessárias e compatíveis com o interesse público.

**5 – INDICAÇÃO Nº 189/25, de autoria da Ilma. VEREADORA MARIA HELENA DE OLIVEIRA FARIA:** Excelentíssima Senhora Vereadora; Em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se solicita a adoção de providências visando à reforma de, ao menos, uma das piscinas públicas situadas no Parque Municipal Odélio de Brito, cumpre à Administração Municipal tecer as seguintes considerações.

A sugestão apresentada revela-se pertinente e de grande relevância para a coletividade, sobretudo em razão da importância social e recreativa do referido espaço público. Entretanto, como bem é do conhecimento de Vossa Excelência, a medida já se encontra contemplada no planejamento da Administração Municipal, que vem evidando esforços para viabilizar a sua execução, observadas as etapas técnicas, orçamentárias e administrativas necessárias à realização da obra.

Nesse sentido, reafirma-se o compromisso desta gestão em adotar providências que assegurem a adequada manutenção da infraestrutura pública e o pleno usufruto dos equipamentos comunitários, sempre em conformidade com o interesse público e com os princípios que regem a Administração.

**6 – INDICAÇÃO Nº 190/25, de autoria do Ilmo. VEREADOR RAYAN ALBERT AMORIM SILVEIRA:** Excelentíssimo Senhor Vereador; Em atenção à Indicação apresentada por Vossa Excelência, por meio da qual se solicita, em caráter de urgência, a pintura da sinalização de “PARE” no asfalto, a instalação de placas e a demarcação de faixas de pedestres no cruzamento da Praça do Baé – Praça Heleno de Andrade, cumpre à Administração Municipal esclarecer o quanto segue.

Como é de pleno conhecimento de Vossa Excelência, que inclusive acompanhou in loco os trabalhos realizados pela equipe da municipalidade, a Prefeitura já iniciou as ações de pintura e remarcação da sinalização horizontal no referido local, providência que se insere no conjunto de medidas adotadas pela Administração para garantir maior segurança viária e melhor ordenamento do tráfego.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS**  
**Minas Gerais**

---

Dessa forma, a demanda objeto da presente Indicação encontra-se em curso, estando o serviço sendo devidamente executado, em observância ao interesse público e aos princípios da eficiência e da legalidade que regem a Administração Municipal.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para o que se fizer necessário e, com agradecimentos de praxe, reitero protestos de elevada estima, respeito e admiração.

Atenciosamente.

---

**NORIVAL FRANCISCO DE LIMA**  
**PREFEITO DE ITAÚ DE MINAS - MG**